



# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) - e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

## AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI Nº 120/2020

A Câmara Municipal de Assis, de conformidade com o Artigo 62 da Lei Orgânica do Município de Assis, resolve aprovar nos termos em que se acha redigido o Projeto de Lei nº 120/20, do Poder Legislativo, referente ao Projeto de Lei nº 73/20, do Poder Executivo, que autoriza a alienação de área situada no Centro de Desenvolvimento de Assis – CDA II, de propriedade da empresa CERÂMICA MARÍLIA LTDA - ME, e dá outras providências.

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica autorizada a alienação de área de propriedade da empresa CERÂMICA MARÍLIA LTDA - ME, situada na Rua da Castanheira, nº 640, cadastrada como Setor 06, Quadra 190, Lote 001, medindo 7.029,04 m<sup>2</sup> no Centro de Desenvolvimento de Assis – CDA, destacada na Matrícula nº 50.762, de 13 de outubro de 2010.

**Art. 2º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**ELIZETE MELLO DA SILVA**  
**Presidente**





AUTÓGRAFO- Autógrafo - PL 120/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ELIZETTE MELLO DA SILVA.  
Para conferir o original, leia o código QR ou acesse [https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 5092-FEE2-C35B-E2D4